NESTA EDIÇÃO • NESTA EDIÇÃO • N

- Texto editorial sobre o cenário e as tendências das Eleições 2022
- Fique de Olho
- Curiosidades
- Dica do Clodomir
- Decisão Comentada
- Fique Sabendo
- Calendário Eleitoral
- Aconteceu na Rede

EDIÇÃO ESPECIAL

Informativo

Clodomir Araujo
Advogados Associados

ELEIÇÕES 2022

Texto especial assinado pelos advogados Carlos Felipe Lima e Ana Celina Alves.

EDIÇÃO 14- 2022

CLODOMIR ARAUJO
ADVOGADOS

ELEIÇÕES 2022

O cenário político partidário e as tendências para as próximas eleições

Por
Ana Celina Alves
Carlos Felipe Lima

Ana Celina Alves
ADVOGADA

Carlos Felipe Lima
ADVOGADO

No dia 02 de outubro será realizado um novo pleito eleitoral para que os cidadãos, natos ou naturalizados, escolham Presidente, Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, para a legislatura dos próximos quatro anos ou, no caso da vaga para o Senado, para os próximos oito anos.

Apesar de ser realizado desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o pleito deste ano será marcado por novidades. E a principal razão são as inovações legislativas trazidas pela Reforma Eleitoral. A expectativa é que essa gama de novas regras promova mudanças no cenário político e no sistema partidário brasileiro. Será a primeira vez, por exemplo, que o pleito contará com a possibilidade de candidaturas apoiadas por meio de federações partidárias.

Ao mesmo tempo, a disputa pelo Palácio do Planalto, norteada por um viés polarizado e uma intolerância política poucas vezes – ou até mesmo nunca – antes experimentada, também promoverá modificações no cenário político, pois, seus contornos, por certo, refletirão no pleito de outros cargos.

Para essas eleições gerais, destacamos um panorama geral do pleito e três temas que merecem atenção para que você entenda as nuances da corrida eleitoral de 2022.

Panorama Geral

Basta ligar a televisão para perceber que temos, de um lado, o Presidente Jair Bolsonaro, e do outro, o ex-Presidente Lula, disputando, voto a voto, o cargo eletivo de maior relevância nacional. Atores coadjuvantes igualmente norteiam a eleição presidencial, com é o caso de Ciro Gomes, do PDT, e de Simone Tebet, do MDB. Mas em razão do fracasso no diálogo da chamada "terceira via", dificilmente alguma dessas candidaturas terá condições de "bater" um dos candidatos citados anteriormente.

No âmbito do Estado do Pará a disputa pelo cargo de Governador parece - seja pela ausência de outras candidaturas expressivas ou pela alta aprovação popular da atual gestão - não oferecer qualquer dor de cabeça para Helder Barbalho. Muitos consideram, inclusive, a sua reeleição tida como certa, com uma possível vitória ainda no primeiro turno.

Em sentido contrário, o pleito proporcional e majoritário, que promoverá a eleição de deputados e senadores, respectivamente, terá uma disputa franca para a ocupação dos cargos. A tendência – não só no Estado do Pará, mas em todo o país - é que assim como ocorreu em 2018, a renovação seja ampla. Nomes de tradi-

ção terão seus mandatos renovados, mas figuras novas serão eleitas, promovendo uma alteração na configuração partidária das cadeiras ofertadas pelas Casas Legislativas. No caso do cenário paraense, a alta popularidade do Governador do Estado, sem dúvidas, influenciará na composição da bancada paraense, com destaque para os candidatos de seu próprio partido, o MDB.

Federações Partidárias

Prevista na Lei n.º 14.208/2021, que alterou a Lei dos Partidos Políticos e a Lei das Eleições, as federações partidárias constituem a união, de abrangência nacional, entre dois ou mais partidos políticos, para atuação conjunta e apoio de determinada candidatura. As principais diferenças para as tradicionais coligações é que estas servem para a união dos partidos durante o pleito eleitoral e apoio político para as eleições majoritárias, enquanto nas federações os partidos podem apoiar candidaturas para todos os cargos eletivos, mas são obrigados a permanecerem unidos por, no mínimo, quatro anos, atuando como se fossem uma única bancada.

Essa é a alteração mais significativa trazida pela Reforma Eleitoral, especialmente pela proibição das coligações para eleições proporcionais e pelo aumento da cláusula de desempenho ou de barreira para 2%. Tal cláusula obriga os partidos a obterem porcentagem mínima dos votos válidos para o cargo de deputado federal, em pelo menos nove estados, para garantirem verba proveniente do Fundo Partidário e tempo de propaganda na TV e no rádio.

Para se preservar no cenário político e minimizar o risco de ficar sem o repasse de valores do Fundo Partidário ou tempo de propaganda – o que certamente acarretaria enormes prejuízos – a tendencia é que os partidos formem federações partidárias ou se unam para a criação de um novo partido, como já ocorreu a criação do União Brasil, originado da fusão dos antigos DEM e PSL. Nesse sentido, a formação de federações permitiu que os partidos pudessem "unir forças" na tentativa de conseguir maior quantidade de votos e captar o máximo de cadeiras possíveis nas Casas Legislativas, o que pode facilitar a aprovação de projetos propostos pelos partidos durante a legislatura.

Confira as 3 federações registradas no TSE para as eleições 2022.

01

A Federação "Brasil da Esperança"
(Fe Brasil)

Formada pelo PT, PC do B e PV.

02

A Federação "PSDB Cidadania"

Formada pelos partidos que compõe o próprio nome.

03

A Federação "PSol Rede"

Formada pelo PSOL e pela Rede.

Proibição da Propaganda Eleitoral Paga e a Utilização das Redes Sociais

Nas eleições de 2020, muito em função das restrições impostas pela COVID-19, as redes sociais figuraram como um dos principais meios de comunicação para a divulgação de ideias e promoção dos candidatos. Nessas eleições a tendência é que essa ferramenta seja ainda mais utilizada.

Diante desse cenário, o TSE editou a Resolução nº. 23.671/2021, que passou a prever expressamente a proibição da veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet. Por exemplo, foi proibida a contração de influenciadores digitais (*influencers*), para a realização de postagens diárias de cunho político-eleitoral em seus perfis, páginas, canais, ou assimilados, com conteúdo promocional de candidatos. Sobre esse tema, o TSE, inclusive, confirmou a inelegibilidade de candidato que contratou influenciadores digitais para sua campanha nas eleições de 2018. A única exceção fica sendo o impulsionamento de conteúdo realizado pelos próprios candidatos, partidos, coligações ou federações, em seus perfis oficiais, devendo estas propagandas estarem devidamente identificadas.

Cota de Gênero

No pleito proporcional de 2020 - que foi a primeira eleição que contou com a regra da cota de gênero - alguns partidos não conseguiram se adequar à norma, cabendo à Justiça Eleitoral o dever de dirimir os casos. Em consulta ao sistema do TSE, por exemplo, percebeu-se que existem aproximadamente 100 casos que chegaram ao Tribunal Superior sobre irregularidades e falhas com essa temática, enquanto no TRE/PA, foram registrados 23 processos.

Nessas eleições que se avizinham, mais uma vez, os partidos e - agora - as federações deverão atentar para o percentual mínimo, do total dos candidatos, de 30% de mulheres filiadas para concorrer no pleito, sob pena de indeferimento do registro (DRAP). Além de evitar novas demandas judiciais, a observância da cota de gênero garante a ampliação e o fomento da participação feminina na carreira política, que por muito tempo era restrita aos homens, objetivando a construção de uma sociedade política igualitária.

FIQUE DE OLHO

01

O Brasil terá o maior número de eleitores da história nas eleições deste ano

A Justiça Eleitoral divulgou que nas Eleições de 2022 haverá 156 milhões de brasileiras e brasileiros aptos a votar, e que houve um aumento de 9,1 milhões de novos eleitores em comparação às eleições de 2018, totalizando um crescimento de 6,2%. De acordo com o Cadastro Eleitoral de 2022, a maior parte do eleitorado brasileiro é composta por mulheres.

Clique aqui e confira

02

As urnas eletrônicas destas eleições terão vídeo gravado por intérprete de Libras

Na busca de promover a inclusão e facilitar a votação de pessoas com deficiência auditiva, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprimorou os softwares já existentes e instalou novos recursos de acessibilidade nas urnas eletrônicas que serão utilizadas nas Eleições Gerais de 2022.

Clique aqui e confira

03

TCU condena ex-Procurador-Geral da República ao ressarcimento de valores ao erário público, com a possibilidade de os tornarem inelegíveis para as Eleições 2022

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União determinou que os Ex-procuradores geral Deltan Dallagnol e o Rodrigo Janot, filiados ao Podemos, devem ressarcir a União em R$ 2.831.808,00 por gastos com diárias e passagens da Lava Jato, além do pagamento de multa de R$ 200.000,00 para cada um. E, caso sejam enquadrados na Lei da Ficha Limpa ficarão inelegíveis por oito anos.

Clique aqui e confira

FIQUE DE OLHO

04

STJ revoga decisão que permitia José Arruda, Ex-governador do DF, de participar das eleições

O ministro Gurgel de Faria, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), revogou a decisão que suspendia a inelegibilidade do ex-governador José Roberto Arruda (PL). Arruda teve os direitos políticos cassados devido a condenações, em segunda instância, por improbidade administrativa cometida enquanto esteve à frente do governo do DF. Em 6 de julho, durante o plantão judiciário, o presidente do STJ, ministro Humberto Martins, teria concedido em pedido liminar devolvendo os direitos políticos ao ex-governador.

Clique aqui e confira

05

Alterada resolução que regulamenta uso de celular e arma de fogo no dia das eleições

O Tribunal Superior Eleitoral decidiu que será proibido o ingresso dos eleitores na cabine de votação portando aparelho celular, máquina fotográfica, filmadoras e equipamentos de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto. Também será proibido o porte de arma fogo nos locais de votação. As alterações foram aprovadas em sessão administrativa no dia 01/09/2022

Clique aqui e confira

06

Promotores Públicos que disputam as eleições têm a licença remunerada cassada pelo STF

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, considerou que "o Ministério Público não deve se subordinar a interesses políticos nem projetos pessoais de seus membros", ao julgar o afastamento temporário e remunerado de dois promotores, pré-candidatos a deputado estadual e federal, em São Paulo.

Clique aqui e confira

CURIO SIDA DES

Qual o peso de votos em mulheres e negros para os fundos partidários e eleitoral?

Com o intuito de incentivar candidaturas fora do perfil de homens brancos a Emenda Constitucional nº 111, de 28/09/2021, veio estabelecer regras de distribuição dos recursos entre os partidos políticos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030, de forma que os votos dados às mulheres e pessoas negras serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos. Para entender melhor, assista o breve vídeo explicativo da repórter da Folha Marina Lourenço.

Clique aqui e confira

Chatbot: programa do TSE que tira dúvidas sobre as eleições em tempo real no WhatsApp

O "Tira-Dúvidas do TSE", como é conhecido o robô virtual, permitirá mais interação dos eleitores e candidatos com o Tribunal por meio do WhatsApp, que buscam receber checagens sobre notícias falsas, bem como receber informações sobre serviços da justiça eleitoral.

O *chatbot* conta com um menu de dezesseis tópicos até o momento, com assuntos de interesse do eleitor, que vão desde informações sobre como tirar ou regularizar o título, as principais datas do calendário eleitoral de 2022, até como verificar o local de votação. Respostas às perguntas mais recebidas pela Justiça Eleitoral também integram as funcionalidades disponibilizadas no *bot*.

Clique aqui!
Para conversar com o assistente virtual.

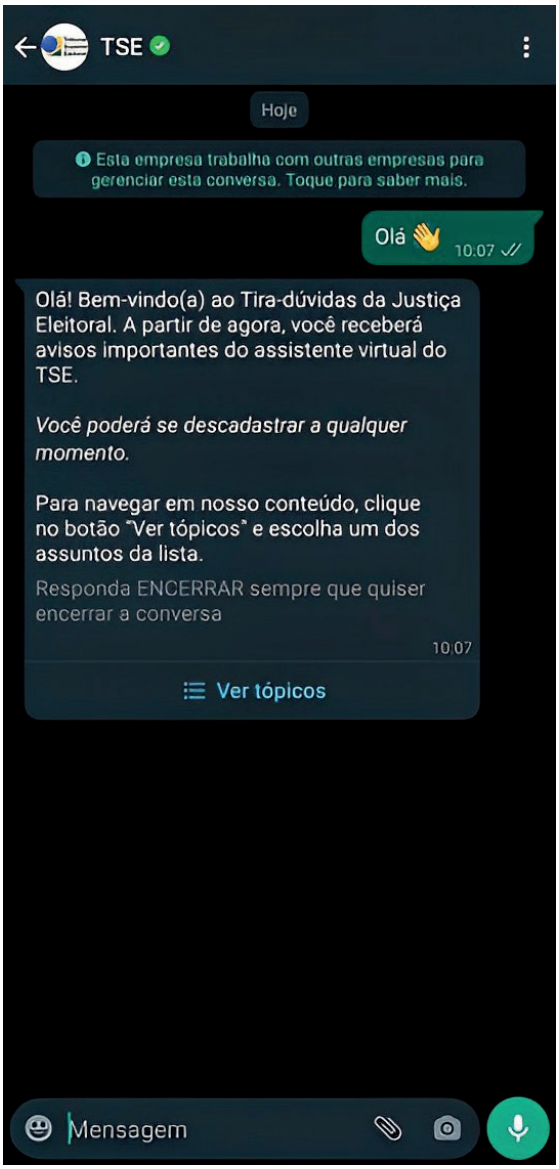

VAMOS JUNTAS

O **Vamos Juntas** foi criado em 2019 para incentivar mulheres que já ocupam posições de lideranças em suas comunidades a se candidatarem a um cargo eletivo.

"Deu Match"

Tinder político que conecta candidaturas femininas a voluntários nas campanhas eleitorais

O Instituto Vamos Juntas, movimento suprapartidário por mais mulheres na política, lançou uma espécie de Tinder político que conecta candidaturas femininas a voluntários nas campanhas eleitorais.

O aplicativo calcula os algoritmos que associam as bandeiras e ideais com as quais a pessoa mais se identifica com as pré-candidatas, e os voluntários ainda podem responder a um questionário para ajudar a identificar melhor o seu posicionamento político.

Clique aqui e confira

Aldeia indígena no Amazonas ganha seção eleitoral e a conquista democrática deu origem a um documentário que está no canal do TSE no YouTube

A instalação de uma seção eleitoral na aldeia Maronal, localizada no Vale do Javari -Amazonas, virou documentário, disponível no canal do TSE no YouTube, será exibido por 19 emissoras públicas de 12 estados e do DF.

O Vale do Javari é a segunda maior terra indígena demarcada do país e abriga diversos povos. A área tem 85.445 km2, e o deslocamento dos indígenas da aldeia Maronal – habitada por 425 integrantes do povo Marubo – para seções em outras aldeias no dia da eleição pode levar muitas horas, o que compromete o exercício do voto, principalmente para as mulheres. Daí a importância de instalar novas seções na região.

Clique aqui e confira

DICA DO CLODOMIR

GPS Eleitoral: uma série de lives com análises, bastidores e entrevistas sobre as eleições presidenciais deste ano

Saiba mais!
Clique aqui e confira.

Até as eleições, o GPS Eleitoral irá debater nas lives as propostas dos candidatos, o que está em jogo para diferentes setores da economia e da sociedade e os cenários políticos de cada Estado. Serão análises sérias e informações técnicas para gerar previsibilidade e cenários concretos.

No primeiro episódio, por exemplo, foi abordado a expectativa para as principais candidaturas e os números iniciais das pesquisas.

DECISÃO COMENTADA

O STF rejeita a ADI do PDT e mantém prazo de inelegibilidade da Lei Ficha Limpa

Por Lorena Araujo
Advogada

O Partido Democrático Trabalhista (PDT Nacional) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.630, que questionava especificamente o termo "após o cumprimento da pena" constante da alínea "e", inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº. 64/1990, buscando o reconhecimento de que o tempo de eventual prisão também fosse computado para cumprimento do prazo de oito anos de inelegibilidade.

Ou seja, a letra da lei diz que "os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: (...)". Mas, o PDT sugeriu que o político condenado a cinco anos de prisão, por exemplo, ficaria impedido de disputar uma eleição por esse período e mais três anos, totalizando, assim, os oito anos previstos na Lei da Ficha Limpa.

Entretanto, o Min. Alexandre de Moraes, relator da ADI, apontou em seu voto a possibilidade da criação de problemas regimentais como consequência do processo, uma vez que o dispositivo já teria sido julgado em outra ADI no ano de 2012, sendo declarada integralmente constitucional. O ministro pontuou que "uma vez decidido, não cabe repetição de ação direta e não cabe ação rescisória". "Houve discussão, houve julgamento que consta no dispositivo (...) Nós estamos discutindo o que já foi discutido! Não houve mudança da lei", completou.

Dessa forma, sem a análise do mérito, por 6 votos a 4, a ADI nº. 6.630 não foi conhecida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal e, com isso, permanece válido o trecho da Lei da Ficha Limpa que estabelece que somente "após o cumprimento da pena" se inicia o prazo de oito anos de inelegibilidade constante da alínea "e", inciso I, do art. 1º. O político condenado a cinco anos de prisão, nesse sentido, fica com direitos políticos suspensos por esse período e não pode se candidatar nos outros oito anos seguintes, ficando, portanto, fora da disputa eleitoral por 13 anos.

A decisão segue posicionamento defendido pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Para ler a íntegra da decisão
Clique aqui

FIQUE SABENDO

O Direito ao voto e a evolução histórica no Brasil

Por Lorena Affonso
Advogada

O direito ao voto é um verdadeiro poder que se reconhece aos cidadãos de participar do processo eleitoral do país, elegendo seus representantes. Em um regime democrático representativo como no Brasil, o voto é a maneira mais importante de exercer a cidadania e os direitos políticos.

Atualmente, o direito ao voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e concedido a todos aqueles que se alistarem no cartório eleitoral na forma da lei. Não podem exercer o alistamento somente os estrangeiros, os que estiverem servindo no serviço militar obrigatório e os privados dos seus direitos políticos.

Portanto, verifica-se que o voto é universal, sendo permitido a qualquer pessoa adulta exercer esse direito, independente do grau de instrução, renda, etnia ou sexo. Essa é uma conquista relevante, pois a histórica política brasileira viveu períodos de exclusão e de impossibilidade de participação de determinados grupos dos rumos políticos do país.

Confira a linha do tempo ressaltando a evolução das eleições no Brasil.

1532 — **Primeiras Eleições no Brasil**

1824 — **Primeira Legislação Eleitoral Brasileira**
Direito ao voto para homens livres, maiores de 25 anos e renda anual elevada

1882 — **Lei Saraiva**
Instituiu título de eleitor e proibiu votos dos analfabetos

1889 — **Criação do sistema presidencialista**
Direito ao voto aos homens maiores de 21 anos

1932 — **Inclusão do Voto Feminino**

1934 — **Voto para maiores de 18 anos**

1937 — **Suspensão das Eleições**
Estado Novo (Getúlio Vargas)

1945 — **Eleições diretas para Presidente**

1964 — **Proibição do Voto Direto para cargos majoritários**

1972 — **Restauração da eleição direta de prefeito e senador**

1984 — **Campanha "Diretas Já"**

1988 — **Promulgação da Constituição**

1989 — **Primeira Eleição Direta para Presidente após a redemocratização**

1996 — **Primeira utilização da urna eletrônica**

2010 — **Identificação por Biometria**

CALENDÁRIO ELEITORAL

Fique por dentro das principais datas do calendário eleitoral de 2022

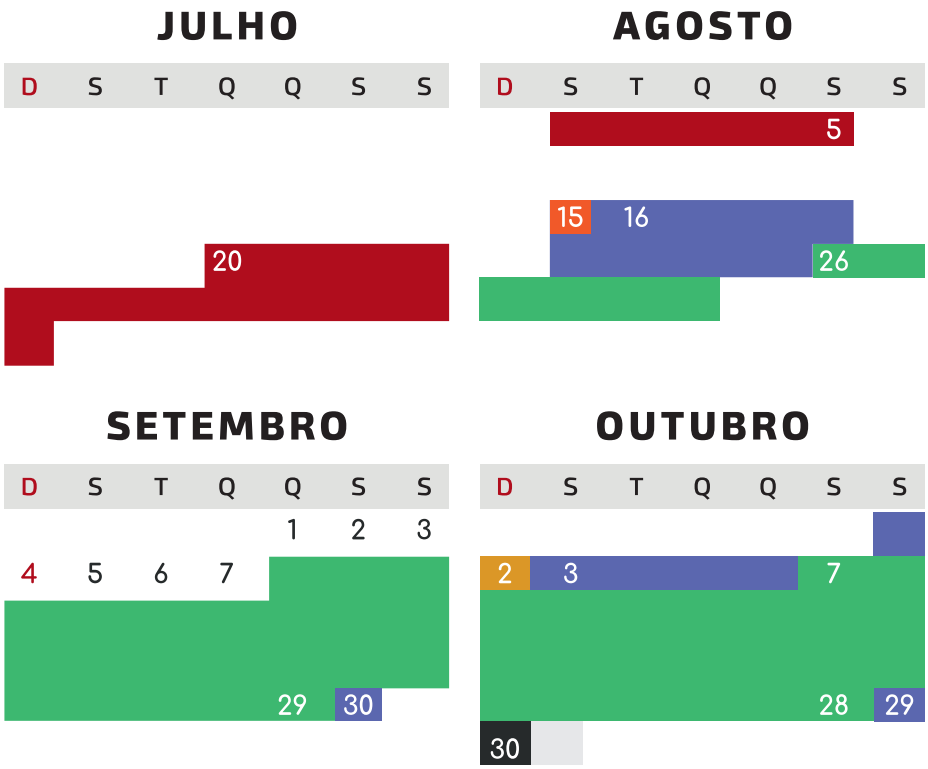

CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS
20/07 - 08/08

LIMITE DO REGISTRO DE CANDIDATURAS
15/08

CAMPANHAS DE RUA E INTERNET
(1º T) 16/08 - 01/10
(2º T) 03/10 - 28/10

PROGRAMA ELEITORAL NO RÁDIO E NA TV
(1º T) 26/08 - 29/09
(2º T) 07/10 - 28/10

1º TURNO
02/10

2º TURNO
30/10

Brenda Araujo
ADVOGADA

ACONTECEU NA REDE

"O que o seu marido acha disso?"

Um convite a mudar a sua relação com o voto.

Este tipo de comentário é apenas um exemplo de questionamentos que apenas candidatas do sexo feminino enfrentam no processo eleitoral, e que demostram o machismo estrutural refletido também nas estruturas políticas do país.
O contexto político atual revela baixos índices de representatividade feminina na política em todos os cargos eletivos de todos os níveis da federação - e esse contexto se reflete também na distribuição dos espaços de poder na iniciativa privada.

A história nos conta que apesar do voto ter surgido no Brasil junto com o processo de colonização, precisamente em 1532, as mulheres foram excluídas do processo eleitoral até 1932 quando adquiriram o direito ao voto.

Começamos bem, elegendo a primeira mulher ainda em 1934 (a deputada federal Carlota Queiroz, pelo Estado de São Paulo), mas de lá pra cá, decorrido mais de oito décadas, evoluímos pouco. A regulamentação do voto feminino não fez com que aumentassem os índices de representatividade da mulher na política brasileira.

A histórica exclusão das mulheres na política mostra cicatrizes até os dias atuais, visto que ainda há dificuldades em ocuparem cargos de poder, serem eleitas ou terem voz ativa na tomada de decisão.

As cotas para candidaturas femininas foram os primeiros passos, elas garantiram a reserva de 30% da candidatura por mulheres nas eleições proporcionais (método usado para determinar os representantes das casas legislativas), e depois asseguraram 30% do fundo partidário para financiar suas campanhas.

Apesar de decorridos onze anos da criação dessa cota de gênero, as candidaturas femininas têm se limitado a essa média, resultando, por consequência, em um número ainda menor de mulheres eleitas. Menos de 15% dos cargos do Legislativo são ocupados por mulheres, e no Executivo a proporção despenca para menos de 10%.

Mas como esses números se conectam conosco, cidadãs, empresárias, mães, eleitoras?

Sociedade e política não se separam. Os números comprovam a sub-representação das mulheres na política, muito embora sejamos mais da metade do eleitorado brasileiro, mais precisamente 52,8%. Reconhecendo esse dado, percebemos

que nós mesmas somos responsáveis por colocar no poder muito mais homens que mulheres.

Não estamos enxergando umas às outras. Metade do eleitorado é feminino e, ainda assim, prevalece a invisibilidade da mulher como obstáculo para a sua atuação na política. Com um cenário de predominância masculina dentro da arena política, os projetos e diretrizes em torno das demandas femininas, em sua maioria, são desenhados e dirigidos por homens.

O Brasil é um país de ideias conservadoras e patriarcais que estabelecem de maneira arcaica o papel da mulher na sociedade, rotulando quais espaços lhes são permitidos ocupar. Por muito tempo nossa imagem foi direcionada aos cuidados domésticos, propagando o imaginário de fragilidade e delicadeza feminina.

Ainda é comum vermos mulheres que se destacam em papéis de liderança serem alvo de comentários ofensivos, de cunho misógino, em vez de serem reconhecidas por seu profissionalismo e dedicação.

A luta das mulheres teve início com demandas pontuais e hoje se faz presente em inúmeros seguimentos sociais relacionados não só ao papel da mulher na sociedade, mas também aos direitos das minorias, acesso a moradia digna, à proteção da criança, ao desenvolvimento e acesso à educação, à necessidade de creches públicas, dentre outras tantas políticas públicas que impactam diretamente no cotidiano das mulheres.

Com isso, o feminismo entrou, para ficar, na agenda pública. Temas como assédio, maternidade e carreira vêm ganhando espaço e adentrando na agenda eleitoral, porém, ainda não conseguiram garantir a relevância adequada dentro da agenda de governo, traçada majoritariamente por homens.

Mulheres na política representam transformação social, impactando, não só na tomada de decisões e na formulação e implementação de políticas públicas, mas também na maneira como recursos são alocados e nas dinâmicas informais da política. Apoiar essas candidatas, não é apenas cumprir com os números, é fortalecer a democracia.

Eleger candidatas comprometidas com demandas das mulheres é uma forma de superar os gargalos e labirintos que ainda marcam a jovem democracia brasileira. Somente votando em mulheres, conseguiremos aumentar e naturalizar nossa presença nos espaços de poder e decisão.

Trazendo essa pauta para debate promovemos o efeito de contágio cultural, capaz de influenciar comportamentos e promover a mudança das estruturas sociais. Dessa forma ajudamos a aprimorar a qualidade da democracia brasileira no quesito representatividade, para que seja mais abrangente, completa e plena.

*****Publicação original no CMEPA - Conselho da Mulher Empresária da Associação Comercial do Pará. 4ª Edição do Conselho da Mulher Empresária de Belém 14/11/2020.***

ACESSE NOSSAS REDES

facebook.com/clodomiraraujoadv

Clodomir Araujo Advogados

@clodomiraraujoadv

clodomiraraujoadv.com.br